



Apresentação: 11/02/2026 14:01:18.697 - CSPCCO  
**REQ n.22/2026**

## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº DE 2026  
(Dep. Capitão Alberto Neto e Dep. Bia Kicis)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as questões relacionadas Decreto nº 11.615/2023, que alterou significativamente as regras relacionadas aos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAFs).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para debater as questões relacionadas Decreto nº 11.615/2023, que alterou significativamente as regras relacionadas aos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAFs), com os seguintes convidados:

- Dr. Wellington Clay (Chefe da CGARM Polícia Federal);
- General de Brigada André Monteiro Gusmão - Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC);
- Dr. Giovanni Roncalli (Presidente da CBTT - Confederação Brasileira de Tiro Tático);
- Sr. Marivaldo (Ou servidor do MJSP que esteja responsável pelo tema);
- Sr. Alysson Lopes (Presidente da Associação Nacional de Proprietários de Clubes de Tiro, Lojas de Armas, IATs, Psicólogos, Despachantes e Importadores).

### JUSTIFICAÇÃO



\* C D 2 6 1 1 5 2 7 7 2 6 0 0 \*



A presente audiência pública tem como objetivo discutir os impactos do Decreto nº 11.615/2023, que alterou significativamente as regras relacionadas aos Certificados de Registro de Arma de Fogo (CRAFs), emitidos durante o período do governo anterior com validade de 10 anos, conforme estabelecido à época.

A revogação dessas normas pelo atual governo federal reduziu retroativamente a validade dos certificados para três anos, afetando diretamente milhares de cidadãos que cumpriram todos os requisitos legais vigentes, adquiriram armas legalmente e tiveram seus documentos expedidos com base no princípio do ato jurídico perfeito.

Além da insegurança jurídica gerada, o decreto estabelece a necessidade de comprovação de habitualidade de 8 atividades por ano nos últimos 3 anos, o que impõe uma exigência desproporcional e impraticável a muitos CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores) que, desmotivados ou sem recursos, não conseguiram manter a regularidade nesse período.

A consequência prática é a criminalização em massa de cidadãos de bem, colocando-os na ilegalidade por força de norma que retroage, contraria garantias constitucionais e compromete o equilíbrio federativo ao interferir em competências do Legislativo.

Diante disso, é fundamental promover este debate com autoridades, especialistas e representantes da sociedade civil, a fim de buscar soluções equilibradas que respeitem a legalidade, a segurança pública e os direitos dos cidadãos. No entanto, o ministro Alexandre de Moraes, responsável pelo processo no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda não havia analisado o pedido. Clezão tinha 46 anos, morava no Distrito Federal e foi preso no dia 8 de janeiro. Segundo a defesa, ele foi preso “sem saber dos atos de vandalismo que ocorriam e sem participar dos crimes que lhe foram atribuídos”.

Sala das comissões, em                      de                      2026.

Deputada Bia Kicis  
PL/DF





Câmara dos Deputados  
Gabinete do **Deputado Capitão Alberto Neto** – PL/AM

Deputado Capitão Alberto Neto  
(PL/AM)

Apresentação: 11/02/2026 14:01:18.697 - CSPCCO

REQ n.22/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261152772600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto e outros



\* CD 261152772600 \*